



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 3977/2019

### Designa Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 976/2011, de 29 de dezembro de 2011,

#### Resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rodeiro para o mandato de 2 (dois) anos.

I – Representante da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

- a) Titular: Heloísa Helena Geraldo,
- b) Suplente: Frederico Pereira Paschoalino,

II – Representante da Câmara Municipal de Rodeiro:

- a) Titular: Fabiana Martins de Paiva Silva,
- b) Suplente: Paulo Sergio Pereira de Mendonça,

III – Representante da Igreja Católica Apostólica Romana:

- a) Titular: Lucimeire Teixeira Victório,
- b) Suplente: Adenísia Benevenuto,

IV – Representante do Grupo de Capoeira do Município de Rodeiro:

- a) Titular: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira,
- b) Suplente: Patrícia Cristina Felisberto,

V – Representantes do Centro de Referência da Criança e do Adolescente – CRAS:

- a) Titular: Beatriz Cássia Ferreira de Paiva,
- b) Suplente: Rosângela Teixeira de Oliveira;

VI – Representantes da Escola Municipal de Rodeiro:

- a) Titular: Ângela Maria Teixeira Vieira,
- b) Suplente: Railaine Rodrigues Soares de Andrade,


VII – Representante do Centro Espírita Verdade e Luz:

- a) Titular: Manoel Francisco de Oliveira,
- b) Suplente: Cleide Célia da Silva Fernandes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

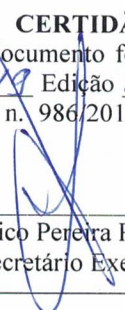
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de julho de 2019.

  
Luiz Antônio de Medeiros  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 16/07/19 Edição 2545 Pág. 94 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

  
Frederico Pereira Paschoalino  
Secretário Executivo